



PORTARIA SECULT Nº 001/2026

Institui a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Credenciamento 011/2026 – Credenciamento de Pareceristas, destinada à atuação no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 14.399, de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto nº 11.740, de 2023, que a regulamenta; na Lei nº 14.903, de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura; no Decreto nº 11.453, de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e na Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital nº X – Credenciamento de Pareceristas para atuação no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no município de Sabará, com a finalidade de analisar, avaliar e selecionar as inscrições apresentadas, bem como emitir parecer quanto à habilitação dos interessados, observados os critérios e procedimentos estabelecidos no respectivo edital.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:



I – **João Rafael Lopes Campera**, presidente;

III – **Yasmin Lara Umbelino de Paula**;

IV – **Andreia Ribeiro**.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção:

I – analisar as inscrições apresentadas no âmbito do Edital nº X –

Credenciamento de Pareceristas, verificando o atendimento às condições de participação estabelecidas no edital;

II – proceder à avaliação técnica das candidaturas, observando os critérios de análise e pontuação previstos no edital;

III – emitir parecer sobre a habilitação ou inabilitação dos inscritos;

IV – elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura a lista de candidatos habilitados para credenciamento;

V – registrar em ata as reuniões e deliberações realizadas no processo de avaliação;

VI – responder, quando solicitado, a questionamentos ou diligências relativas ao processo de seleção;

VII – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições do edital.

Art. 3º Os membros da Comissão foram designados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme relação constante nesta Portaria.



Sabará
Prefeitura Municipal

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Comissão terá vigência no período de 13 de abril de 2026 a 30 de maio de 2027.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 10 de abril de 2026.

Marcelo Augusto Santiago

Secretário Municipal de Cultura de Sabará